



EMENDA ADITIVA Nº 05 AO PROJETO DE LEI Nº 19/2024

O Vereador que a esta subscreve é favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 19/2024 com a seguinte Emenda Aditiva":

Art. 1º - Fica alterada a redação do inciso I do Art. 36 do Projeto de Lei nº 19/2024, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 36 -

I - de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, esporte, lazer, qualificação de mão de obra, assistência social, proteção do patrimônio histórico cultural, promoção dos direitos do idoso, da criança e do adolescente, agropecuária, agricultura familiar e de proteção ao meio ambiente;

II - "

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, em 21 de maio de 2024.

Levi da Costa Campos
Levi da Costa Campos
Presidente


Thiago Itamar Santos Villaça
Vereador